



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Maurício Leite, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VIII, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, através da Secretaria de Esportes e Lazer (SEMESP), venha promover, especialmente durante a temporada de verão, a expansão do Projeto “Praia Acessível”, às praias ainda não assistidas pelo serviço e que já dispõem de acessibilidade para o deslocamento de cadeirante até a faixa de areia.

Entre tais praias, considerando a estrutura local, a calmaria das águas e a intensa afluência de banhistas, sugerimos sejam contemplados os balneários:

- > Praia da Curva da Jurema
- > Praia do Iate Club (ponto 10)
- > Praia Grande (ponto 19)

JUSTIFICATIVA

O Projeto “Praia Acessível” de iniciativa da Prefeitura de Vitória, veio a ofertar banho de mar assistido por profissionais capacitados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de modo que estas vêm aproveitando o mar com o conforto e segurança devidos **nos pontos definidos nas praias da Guarderia e de Camburi, com utilização de cadeiras anfíbias flutuantes.**

O já consolidado Projeto que vem recebendo avaliações extremamente positivas pelas centenas de usuários e familiares, tem viabilizado acessibilidade plena ao ambiente praiano, redução do isolamento social, participação igualitária na vida comunitária e, com certeza, melhora da saúde física e mental.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 702, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 99945-6697 - E-mail: gabinete.mauricieleite@vitoria.es.leg.br



Compilando os dados mais recentes do IBGE e as estimativas (2024/2025), a população de Vitória aponta para pouco mais de 340 mil habitantes, sendo que, em torno de 7% (sete por cento) das pessoas com 2 (dois) anos ou mais têm mobilidade reduzida, ou seja, orbita nestas condições, cerca de 23.800 (vinte e três mil e oitocentos) pessoas. Certo é que, tais números, por si só, já justificam presente indicação.

Impende registrar que a expansão do Projeto “Praia Acessível”, encontra robusta base no ordenamento jurídico brasileiro, em especial nos artigos 23, II e X; 227 e 244 da Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI)

Eis que a expansão do Projeto “Praia Acessível”, por ser medida de relevante interesse público, social e humano, torna-se justo e necessário; destacando Vitória como um Município, cada vez, mais garantidor da inclusão social, promovendo autonomia, dignidade e participação social para todos.

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

**Mauricio Leite
Vereador – PRD**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330032003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em **10/12/2025 15:43**

Checksum: **0E6D09598B5A0A8B49C0FD5CFCAFC531EDAF1A86084FBEE47B7309C8B8B65754**